O ESTADO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERALISTA

ANNO II

ASSIGNATURA
Capital:—Anno 14$000
Semestre 7$000
Pelo correio:—Anno 16$000
Semestre 8$000
Pagamento adiantado

ESTADO DE SANTA CATHARINA

DESTERRO 25 DE MARÇO DE 1894

REDACÇÃO E TYPOGRAPHIA
RUA TRAJANO N. 5
(Sobrado)
Numero avulso 60 réis

NUM. 374

ALMANACK

MEZ DE MARÇO

31 Dias

Domingo				25
Segunda-feira				26
Terça feira				27
Quarta-feira				28
Quinta-feira				29
Sexta-feira				30
Sabbado				31

EXPEDIENTE

Jornal do dia . . .	60 rs.
Numero atrazado . .	400 rs.

ASSIGNATURAS PARA O ESTADO

Anno	14$000
Seis mezes . . .	7$000

EXTERIOR

Anno	16$000
Seis mezes . . .	8$000

Para não haver interrupção na remessa de nossa folha pedimos aos nossos assignantes o favor de renovarem suas assignaturas.

O Estado acceita a collaboração de seus amigos sobre politica, bem como a de seus assignantes e leitores sobre artes, litteratura, sciencias e sobre assumptos de interesse geral, sugeitando-se em todo o caso o author de qualquer publicação á orientação politica do partido de que é orgão.

Outrosim faz publico que os authographos dos artigos, publicados ou não, ficarão em seu poder.

PARTE OFFICIAL

JUNTA GOVERNATIVA

DA

REPUBLICA DOS EE. UU. DO BRAZIL

NO

ESTADO DE SANTA CATHARINA

DECRETO

A Junta Governativa da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

Considerando que o patrão do escaler da alfandega desta capital, João Pedro da Silva, conta mais de trinta annos effectivos de serviço naquelle emprego:

Considerando mais que, pela sua avançada idade, maior de setenta annos, e pelo seu estado valetudinario não póde continuar a servir:

Resolve, na conformidade do art. 82, n. 4 da consolidação das leis das alfandegas e mezas de rendas, reformar o dito patrão, João Pedro da Silva, com o vencimento de 36$000 rs. mensaes.

Palacio do governo na cidade do Desterro, 20 de Março de 1894.—*Emygdio Westphalen—José Ferreira de Mello.*

DECRETO

A Junta Governativa da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve equiparar os vencimentos dos guardas e trabalhadores das capatazias da meza de rendas geraes da cidade de Antonina, no Estado do Paraná, aos dos da alfandega de Paranaguá, no mesmo Estado.

Palacio do Governo, na cidade do Desterro, 20 de Março de 1894. *Emygdio Westphalen—José Ferreira de Mello.*

DECRETO

A Junta Governativa da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve nomear para o commando superior da Guarda Nacional da comarca desta capital os seguintes officiaes:

Major-chefe do estado maior, o major secretario Urbano Villela Caldeira; major ajudante de ordens, o capitão do 4º batalhão de artilharia, Firmino Duarte Silva; capitão-ajudante de ordens o do extincto commando em chefe, Alfredo da Costa Albuquerque; capitão secretario geral, o capitão ajudante de ordens do commando em chefe Cantidio Alves de Souza; tenente quartel-mestre, o tenente do 4º batalhão de infantaria, Hercilio Duarte Silva.

Palacio do governo na cidade de Desterro, 20 de Março de 1894.—*Emygdio Westphalen—José Ferreira de Mello.*

DECRETO

A Junta Governativa da Republica dos Estados-Unidos do Brasil resolve nomear o capitão reformado do exercito João Evangelista Leal para Commandante da Guarnição e encarregado da defeza do porto da cidade de S. Francisco, neste Estado.

Palacio do Governo, na cidade do Desterro, em 20 de Março de 1894. *Emygdio Westphalen, José Ferreira de Mello.*

EXPEDIENTE

PORTARIA.—Confirmando a commissão de alferes do 25º batalhão de infantaria, em que se acha desde 26 de Outubro de 1893, o segundo sargento do mesmo batalhão, Domingos Paschoal Machado, contando a antiguidade desde aquella data.

Ao Presidente do Estado.—Declarando, em satisfação ao seu officio de 17 do andante, que, n'esta data, expede-se ordem á Alfandega e ao gerente da Caixa Economica desta capital para que do ordenado dos funccionarios a que allude o mesmo Presidente no citado officio, seja descontado mensalmente a quinta parte, até perfaserem as quantias que ficaram a dever ao Estado, devendo a importancia que for recebida ser entregue ao respectivo Thesouro.—Communicou se á Alfandega e ao gerente da Caixa Economica.

Ao Delegado Fiscal em Curityba.—Communicando terem sido, por Decreto de hoje, equipados os vencimentos dos guardas e trabalhadores das capatasias da meza de rendas geraes da cidade de Antonina, n'aquelle Estado, aos dos da Alfandega de Paranaguá.

Ao Inspector da Alfandega.—Mandando pagar duas contas na importancia de... 220$460 rs., proveniente de viveres e conducção fornecidos ao Batalhão de Marinha por Alberto Probst.

Ao mesmo—Mandando pagar contas na importancia de 1:873$200 rs., proveniente de viveres fornecidos para bordo dos cruzadores *Esperança*, *Angra dos Reis* e *Itapemerim* por Jacintho Pinto da Luz.

Ao mesmo—Mandando abonar a João Augusto Ferreira Lima a quantia de 100$ rs., em remuneração aos serviços prestados nas Secretarias desta Capitania.

Ao mesmo—Mandando pagar uma conta na importancia de 356$000 rs., proveniente de material de construcção naval, fornecido para bordo do rebocador *Santa Catharina* por Jeronymo Nocetti.

Ao mesmo—Mandando pagar duas contas na importancia de 5:938$200 rs., proveniente de viveres e outros artigos fornecidos para bordo do cruzador *Urano*, por Marcos Konder, em Dezembro do anno passado.

Ao mesmo—Mandando pagar uma conta na importancia de 110$ proveniente de 50 litros de azeite doce fornecido, por conta do Ministerio da Industria, pelo cidadão Jacintho Pinto da Luz.

Ao mesmo—Mandando pagar uma conta na importancia de 1:227$600 rs., proveniente de 558 litros de azeite para machinas, fornecidos pelos commerciantes R. de Trompowsky & C. para bordo do encouraçado *Aquidaban*.

Ao mesmo—Communicando que, por despacho d'esta data, foi deferida a petição, em que o 4º escripturario d'aquella repartição, Joaquim Tertuliano de Souza Vieira, pede que, na importancia da joia com que tem de contribuir para o montepio dos empregados publicos, seja levada em conta a quantia de 20$000 rs., com que já havia entrado para o dito montepio, como secretario da Capitania do Porto d'este Estado.

Ao commandante do 5º districto militar—Communicando que, por Portaria de hoje, foi confirmada a commissão feita para o posto de alferes do 25º batalhão de infantaria ao 2º sargento do mesmo batalhão Domingos Paschoal Machado, na qual se acha desde 26 de Outubro do anno proximo passado, contando a antiguidade d'esse tempo.

Ao Commandante Superior da Guarda Nacional—Communicando que, por Decreto de hoje, foram nomeados para o estado-maior d'aquelle commando superior os officiaes constantes da proposta que acompanhou o seu officio n. 222 de 10 do corrente.

Ao commandante da guarnição—Communicando que, em data de 13 do corrente, foi determinado ao commandante superior da Guarda Nacional d'esta capital, que os officiaes e praças da mesma que tiverem de ser inspeccionados lhes sejam apresentados nas sextas feiras acompanhados de uma relação nominal afim de serem examinados pela Junta Militar.

Ao commandante superior da Guarda Nacional da comarca de Paranaguá—Communicando ter, n'esta data, nomeado para o batalhão da Guarda Nacional da comarca de Guaratuba, os oficiaes constantes da proposta que acompanhou o seu officio de 22 de Fevereiro findo.

Requerimento despachado

Alberto Probst, por seu procurador Germano Goeldner, pedindo o pagamento da quantia de 220$460.—Expeça se ordem para pagamento.

Roberto de Trompowsky & C., pedindo o pagamento da quantia de 1:227$600.—Idem.

Marcos Konder, por seus procuradores Carlos Hoepcke & C., pedindo o pagamento da quantia de 5:938$200.—Idem.

Ernesto Vahl & C., pedindo o pagamento da quantia de 4:500$000.—Idem.

Jacintho Pinto da Luz, pedindo o pagamento da quantia de 110$000.—Idem.

O mesmo, pedindo o pagamento da quantia de 1:873$2000.—Idem.

Joaquim Tertuliano de Souza Vieira, ex-secretario da Capitania do Porto d'este Estado, pedindo ser levada em conta do monte-pio que faz como empregado da Alfandega da capital, a joia de 20$000 rs., com que contribuio para o mesmo monte pio quando empregado civil da marinha.—Deferido, communique-se á Alfandega.

Carlos Hoepcke & C., procuradores de Nicolau Malburg, Jacob Hensy e Henrique Scheffer, pedindo o pagamento da quantia de 10:688$330 rs.—Discrimine o que por fornecimento do Ministerio da Guerra do da Marinha.

Carlos Hoepcke & C., procuradores de Assoburg Willending, pedindo o pagamento da quantia de 217$376 rs.—Discrimine o que for fornecimento feito ao Exercito Libertador do da Marinha.

O ESTADO

A VICTORIA

Com um desplante criminoso assoalham a proxima victoria das armas assassinas, os bandarilheiros politicos, á soldo do sr. marechal Floriano.

Só quem não conhece a santidade da causa que defendemos, a nobreza dos seus intuitos é que póde duvidar que um dia, que não está longe, os louros do triumpho côroem a fronte gloriosa dos invenciveis soldados, que no campo da luta armada, buscam o respeito da lei, o engrandecimento do paiz, a dignificação da Patria, a ordem e o progresso da Republica!

Não está muito distante o momento da suprema felicidade desta Patria idolatrada, que tantos golpes tem soffrido, mas que ha de salvar-se das garras dos abutres que a devoram, e dos sabres envenenados dos mercenarios bandidos.

E' preciso dias de descanço dar a esta terra, outr'ora alcaçar da paz na liberdade, da segurança no direito, da ordem na fraternidade—hoje entregue aos furores de um despotismo vandalico, mas que cederá amanhã, quando após as baforadas de fumo produzidas pelas boccas dos nossos canhões, encontrar-se, airosa, sobre os destroços do combate a figura incolume da Republica por cuja pureza e salvação batemo-nos.

A Republica, essa bella creação de Benjamin Constant, arraigada como está no coração do povo brasileiro, como sempre o esteve no da mocidade das escolas, jamais cahirá, embora como Napoleon, le petit, o marechal Floriano procure tambem o seu 2 de Dezembro.

Pouco importa nos que o plano de guerra do invicto Almirante Saldanha da Gama tenha parecido aos olhos dos nossos adversarios um desastre para a Revolução, tomando para elles a proporção de um colosso de Rhodes.

Não, Saldanha da Gama jamais se deixou vencer!

O brioso marinheiro que é portador na sua fé de officio das maiores bravuras, que imaginar se podem, quer tudo para a Revolução pela porta larga do mais abnegado patriotismo ha de se impor sempre á Nação, pelo seu valor de militar brioso, de virtudes incriveis.

A esquadra do Almirante Saldanha deixou-se vencer na bahia do Rio de Janeiro a 12 deste mez, dizem os nossos adversarios

pela luta travada entre ella e as baterias de terra e esquadra florianista, no entanto apezar desse *explendido triumpho*, trese dias já lá se vão, e ella conserva-se calmamente nas aguas azuladas, quiça vermelhas, da Guanabara, sem demandar os pontos onde nulla é acção do governo despotico e traidor.

O sr. marechal Floriano, já o temos dito e novamente o repetimos, não tem esquadra, que possa se enfrentar com os gloriosos navios que medem o numero de suas victorias pelas vezes que tem entrado em combate.

Não foi a esquadra do sr. Floriano que obrigou o denodado homem do mar a abandonar os navios que occupava, passando-se com os seus officiaes e marinheiros para bordo de navios estrangeiros; foi mais uma traição que o sempre traidor marechal Floriano, pretendeu fazer, burlada desta vez pela pericia e gigantesco plano concebido pelo genio intelligente e diplomatico do glorioso Almirante.

Promettendo as potencias estrangeiras jamais fazer fogo sobre os navios revolucionarios, o sr. marechal Floriano rompeu o combate, de terra tão somente, pois a sua «invencivel esquadra» não se dignou a entrar em operações, mesmo depois do Almirante inglez, duas horas antes, ter-lhe feito vêr que semelhante acto importava o rompimento do convenio, obtendo como resposta, que assim era preciso pois — o AQUIDABAN PODIA CHEGAR A QUALQUER MOMENTO!

De nada lhes servirá os navios abandonados, que jamais poderão sahir da bahia do Rio de Janeiro, si é que—*não estão sob a protecção de qualquer bandeira estrangeira.*

Agora perguntamos:

Si tamanha foi a victoria, qual a razão porque logo depois de ter annunciado aos paizes estrangeiros a rendição do illustre Almirante, trancou o telegrapho para toda a parte, sem dar o menor detalhe do combate travado, si combate houve, e não consentindo na passagem de telegrammas, senão commerciaes e com o *visto* da policia?

O *Aquidaban*, o colosso de aço, a quem ninguem resiste, é para o sr. Floriano o phantasma que o assombra, e o aterra.

E' elle mesmo que vae com o terrivel *Republica* e os demais navios de nossa immortal esquadra levar por estes dias a victoria á Patria e á Republica, anniquilando para sempre essa esquadra mercenaria, cuja exhibição é uma offensa directa, uma bofetada atirada ás faces da Nação.

NOTICIAS DIVERSAS

A *Nacion* de Buenos-Ayres insere o telegramma abaixo que lhe foi facultado pelo sr. coronel Joaquim Pedro Salgado, que se acha em Montevidéo, sobre o ataque que soffreram as forças federalistas por parte da columna do general Hyppolito.

Por esse telegramma vê-se as inverdades contidas nos que foram publicados n'aquella cidade, ministrados pela allegação brasileira, que jamais deixou de fazer timbre em inverter todos os factos, transformando derrotas das forças castilhistas em victorias ficticias.

Ei-o:

«O coronel Joaquim Pedro Salgado, que se acha em Montevidéo, nos facilitou o seguinte telegramma, destruindo apreciações contidas nos despachos anteriores:

No dia 28 surprehender Hyppolito revolucionarios, ás 5 da tarde, no campo de Alexandre Ribeiro.

A lucta empenhou-se até ás 11 da noite, hora em que tomaram os transportes.

Eramos 6 0 homens n'esse momento, estando em commissão os coroneis Maneco Machado, Ismael Soares, José Nunes e tenentes coroneis Chiquinho, Delillo e Balsamo.

Nossas baixas não alcançam a 50 homens.

O tenente coronel Bruno com seu corpo protegeu a retirada, contendo o inimigo, que era muito numeroso.

Officiaes só perdemos o alferes Piaggio e um tenente que supponho se terá extraviado.

A força segue organisada ao mando do general David Martins.

O general Izidoro e outros prisioneiros seguem as forças.

Telegramma hoje recebido nesta capital diz que o coronel Prestes Guimarães acha-se em cima da serra e tomou o commando geral das forças revolucionarias.

Esse telegramma é procedente de Palmas.

Eis uma noticia que não deve agradar muito á columna do sr. general Lima, Vaccaria.

Diz *El Diario* de Buenos Ayres em data de 23 do passado:

«Um telegramma chegado hontem de Melo e recebido por um distincto cidadão brasileiro, que occupou alta posição no Brasil e a quem se convida para concorrer pessoalmente para a revolução, contem esta importante noticia:

O general Tavares, barão de Itaqui, entrou hontem em Bagé com seu exercito. O general Telles retirou-se d'aquella cidade com as suas forças ao approximar-se o exercito de Tavares.

O chefe federalista Diniarte Dorneiles occupou a população de S. Borja ante-hontem; essa povoação está situada sobre a fronteira argentina de Corrientes, em frente de S. Thomé.

As forças federalistas constavam de 800 homens. Os castilhistas entrincheiraram-se no quartel do passo de S. Borja. A [illegible] 300.

Da mensagem do Presidente da Republica Argentina, lida nas camaras a 15 do mez passado, extrahimos os seguintes bellos trechos, pelos quaes se verá que o dictador do Itamaraty [illegible] em abater, cada vez mais, os brios desta grande Patria em proveito de sua politica de destruição, de desrespeito a tudo que é são:

«As reclamações que por intermedio do ministro oriental, no Rio de Janeiro, entabolou este governo, a respeito da violação do nosso territorio por algumas partidas de forças militares do Rio Grande do Sul, foram attendidas [illegible] satisfeitas pelo dos Estados Unidos do Brazil.

Os autores d'aquelles crimes estão presos e submettidos a juizo e o governo do general Peixoto prometteu que serão severamente punidos.

Ao mesmo tempo, e como indemnisação de damnos e prejuizos, o governo dos Estados Unidos do Brazil, dará uma somma em dinheiro, que ainda não está fixada.

Hontem pela manhã ancorou em Santa Cruz a canhoneira franceza [illegible], procedente do Rio de Janeiro.

Hontem á tarde vieram á terra alguns officiaes d'aquelle vaso de guerra.

O illustre sr. desembargador Vieira Caldas foi chamado para exercer as funcções de chefe de policia, as quaes se acha desde o dia 22 do corrente.

Acceitando o cargo, s. ex. salienta mais uma vez os seus sentimentos de verdadeiro patriota, que não sabe medir sacrificios quando se trata de uma causa santa, como a da revolução pela qual nos batemos.

As solemnidades religiosas da Semana Santa entre nós constaram este anno:

No dia 22: missa cantada, ás dez da manhã, e exposição do Santissimo, á noite, á igreja matriz;

exposição do Sacramento, sermão do Redemptor, conego Francisco Pedro da Cunha na do Menino Deus.

No dia 23: exposição do Senhor Morto e da Senhora das Dores, canticos sacros da Paixão, ás 5 da tarde, á igreja matriz.

Na do Menino Deus exposição do Passo da Soledade.

Um importante negociante estrangeiro chegado ha [illegible] dias de Quarahim, diz o *El Diario*, onde se encontrava quando alli passou o exercito do general Tavares, affirma que as forças revolucionarias elevam-se a 6000 homens.

O referido negociante diz ainda que toda essa gente marcha em ordem admiravel, organisado como um exercito regular e dividido em columnas [illegible] com um numero de officiaes cuidadosamente escolhidos.

Os revoltosos portaram se perfeitamente durante sua permanencia no paiz.

Reina grande enthusiasmo nas fileiras.

Um telegramma de Montevidéo para Buenos Ayres, em fins de fevereiro ultimo, communica que para alli foi noticiado officialmente do Rio de Janeiro haver o ministro da marinha seguido para a Bahia em consequencia de uma communicação feita pelo chefe da esquadra do sr. Floriano, avisando as difficuldades de suas relações com a officialidade subalterna dos navios.

O patrão da alfandega desta capital foi reformado com o vencimento mensal de 35$300 rs.

O nosso amigo capitão João Evangelista [illegible] foi nomeado commandante da guarnição e encarregado da defeza do porto da cidade de S. Francisco, para onde, segundo nos consta, seguirá muito breve.

Por decreto de 20 do corrente foram nomeados os officiaes do batalhão de guardas nacionaes de Guaratuba, Paraná.

Foi confirmado o commissionamento ao posto de alferes para o 25º batalhão de infanteria, ao sargento do mesmo batalhão Domingos Paschoal Machado.

FOLHETIM D'O ESTADO

38

LUCIOLA

UM PERFIL DE MULHER

Publicado por G. M.

XVII

Do recosto do sofá e das cadeiras [illegible] lindas cobertas á *crochet*; nos vasos dos consolos se expandiam ramos de flores que embalsamavão a sala.

No meu gabinete de estudo, a desordem desapparecêra ao toque magico do condão de uma fada hospitaleira: os livros arrumados na estante, e em seu devido lugar; os manuscriptos reunidos sob pesos de crystal; as cartas [illegible] em ganchos de metal pregados junto á mesa e ao alcance da mão; ao lado da cadeira de braços uma cesta de palha para receber as tiras de papel, e na frente um pequeno tapete felpudo para aquecer os pés nas noites frias.

Igual revolução no meu quarto de vestir. Sobre o toucador uma profusão de perfumarias e pequenos objectos de fantasia. Na commoda a roupa [illegible] arranjada como no tempo em que minha mãi se incumbia d'esse trabalho. Um [illegible] de ouro, um papel de botões, [illegible] de costura, que se vião sobre a cadeira n'uma caixinha de tartaruga, indicavão que antes da arrumação, a mãozinha agil e habilidosa da costureira reparára os estragos do uso.

Mas eu tinha corrido toda a casa, notando essa transformação repentina, sem descobrir a autora; já estava [illegible] quando pela janella da sala de jantar, vi na cozinha, e n'uma [illegible] belleza e graça podia salvar do ridiculo. Figure uma moça vestida de [illegible] sedas, com as mangas [illegible] gada e atada [illegible] nolina; com [illegible] coço á guisa de [illegible] calor e reflexo do fogo [illegible] de ovos para fazer [illegible] leza d'aquella mulher [illegible] ção e no meio [illegible] fumaçadas, obrigava-me a admiral-a ainda.

Fui tiral-a da sua azafama doceira, e a trouxe confusa e envergonhada. Depois que ella reparou a desordem do seu trajo, tanto quanto era possivel, tomei-lhe contas severas.

— Quando pedi á senhora que passasse o dia commigo, não foi para me servir, nem de cozinheira, nem de costureira, nem de criada.

— De que posso eu servir-lhe?

— O mais grave porém [illegible] senhora [illegible] que me [illegible] porque [illegible]

E [illegible]

[illegible] Se lhe fiz mal em gastar sem sua ordem, ralhe comigo: supponha que eu lhe pedi essa quantia, que o senhor de certo não me recusaria.

Lucia [illegible] sem ler, [illegible] a sentir [illegible] lhos, e [illegible] de beijos.

— Olhe! [illegible] Já [illegible] promettido! Mas [illegible] Se não [illegible] ria.

— Ainda está em tempo!

— Não, [illegible] Que [illegible] valer a minha [illegible] tra vez que [illegible]

O ajuste [illegible] Era uma [illegible] Lucia [illegible]

Esti[illegible] compromisso. Lucia [illegible] com um olhar de exprobração disse-me:

— E sua promessa!

— Não tenho forças para [illegible]

— E eu tenho para ceder-lhe! Pois bem! restitui-lhe sua palavra [illegible] [illegible] faltar o dia. Quer-me assim mesmo Lucia?

Lucia deu um passo [illegible] um corpo morto e uma feição [illegible] que ella me offerecia. [illegible]

[illegible]

D[illegible] com a voz triste e grave ac[illegible]

— [illegible]

[illegible] instantes [illegible] que tinha, [illegible] encantador [illegible] de Lucia, depois [illegible] a requinar, fazendo-me cocegas, cobrindo-me o rosto com as franjas e offerecendo-me entre as malhas um [illegible] que não podia colher e se evaporava [illegible] a estante escolher um livro, e sentou-se na esteira para ouvir-me ler.

O livro que ella trouxe era esse gracioso conto de *Bernardin de Saint-Pierre*, que todos lemos uma vez aos quinze annos, quando ainda não o sabemos comprehender [illegible] quando já não o podemos sentir. O que seduzira [illegible] de *Paulo* que ella no [illegible] volume [illegible] sorrindo [illegible] das duas [illegible] dos amantes, Lucia [illegible] a cabeça sobre o seio, [illegible] dobrando o [illegible] de Sapho de Pradier que por ahi anda tão copiada em marmore e porcellana.

De [illegible] a voz de [illegible] n'um suspiro:

— Ah! meu tempo de menina!

Voltei-me para ella; as lagrimas [illegible] lagas; [illegible] o livro das mãos, [illegible] distrahil-a: li a *Atala* de Chateaubriand, que ella ouvio com uma attenção religiosa. Chegando a essa passagem encantadora em que a filha de Lopez declara ao joven selvagem que nunca será sua amante, embora o [illegible] á sombra da floresta nos ardores do sol, Lucia pousou a mão sobre os meus olhos, dizendo-me:

— Não podiamos viver assim?

— Ainda tinha um motivo para resistir, Lucia!

Foram equiparad[illegible] os vencime[illegible] dos guardas e trabalhad[illegible]es das cap[illegible]tazias da mesa de rendas geraes da cidade de Antonina aos do da alfandega de Paranaguá, em Paraná.

O tenente Hercilio Duarte Silva foi nomeado quartel mestre do commando superior da guarda nacional desta capital.

Completou hontem mais um anno de existencia a interessante Alzira, dilecta filha do nosso amigo e illustrado facultativo dr. Alfredo Paula Freitas [illegible] receben em sua residencia as saudações de seus amigos e apreciadores, que, pressurosos correram a abraçal-o por tão jubiloso facto, em cujo numero comprehendido estamos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aos meus amigos

Tendo resolvido retirar-me temporariamente d'esta capital, por interesses de familia, e não tendo tido tempo de ir pessoalmente agradecer aos meus amigos as provas de consideração e amisade que d'elles recebi, aproveito a imprensa para pôr em qualquer parte em que estivermos os diminutos prestimos de que posso dispôr.

Pretendendo voltar breve, afim de acompanhar aos meus companheiros na luta que sustentamos pelas liberdades d'este malfadado Paiz, despeço-me até breve.

Minha senhora agradece por sua vez as provas de amisade que sempre recebeu das pessoas de suas relações.

Desterro, 24 de Março 1894.

M. Freitas Paranhos

Commando do 2º batalhão de infanteria da Guarda Nacional 1, Desterro, 20 de Março de 1894.

ORDEM DO DIA N. 1

Para conhecimento dos srs. officiaes e guardas faço sciente que assumi n'esta data, interinamente, o commando d'este batalhão, por me haver passado o cidadão major fiscal Caetano Nicoláo de Moura, que o commandava interinamente.

Espero que todos os meus commandados me dispensem a mesma confiança e coadjuvação que dispensavão aos meus antecessores para o bom andamento d'este batalhão.

Outrosim, previno que continuão em vigor todas as ordens anteriores, e que não devem faltar aos exercicios sob as penas da lei.

(Assignado).— *João Baptista Beraisson Junior*, capitão commandante interino.

Venancio Guilherme da Silva

Luiza Cordeiro dos Santos, Alexandrina Cordeiro dos Santos, Maria Luiza da Silva e João Cezario Caetano, convidam as pessoas de sua amizade e os de mais parentes para assistirem a missa que por alma de seu sempre lembrado filho irmão e cunhado **Venancio Guilherme da Silva** sargento do corpo policial; mandão rezar na Igreja da Freguezia da S. S. Trindade no dia 29 do corrente, e tambem convidam os officiaes e praças do mesmo corpo; por cujo acto se confessam summamente gratos.

EDITAES

CORREIO

De ordem do cidadão Administrador dos Correios do Estado, faço publico para conhecimento dos srs. mestres, capitães ou commandantes de navios de vela ou a vapor os artigos abaixo transcriptos, do Regulamento approvado pelo Decreto n. 368 A de 1º de Maio de 1890:

Art. 65 E' obrigatorio o transporte das malas para os portos da Republica, gratuitamente, sem limite de peso nem de volume.

1º Para as embarcações brasileiras de vela ou a vapor, mercantes ou da armada;

2º Para os navios a vapor estrangeiros que navegarem regularmente entre portos brasileiros.

§ 1º Os donos, agentes ou consignatarios dos navios de vela ou a vapor, assim como os commissarios dos navios de guerra brasileiros, quando estes não sahirem com carta de prego, e quando entre a ordem da partida e a sahida do navio medir mais de 24 horas, deverão participar por escripto ao correio, a hora da partida de ses navios, seu destino e as escalas que houver.

Art. 88. Fica sujeito á multa de 200$000 rs. o mestre, capitão ou commandante que não for ou mandar buscar ao Correio as malas que lhe devam ser entregues; assim como os donos, agentes ou consignatarios de navios de vela ou a vapor que não fizerem a participação de que trata o § 4º do art. 65.

Art. 89. O mestre, capitão ou commandante que, chegando ao porto do destino ou de escala do navio, não entregar a mala ou malas que lhe tiverem sido confiadas incorrerá na multa de 200$000.

Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 13 de Fevereiro de 1894.—O official, *Alvaro Costa*.

O cidadão Alfredo Juvenal da Silva, Commissario de Policia do termo da capital do Estado de Santa Catharina, etc.

Faço saber que pelo presente edital são chamados á este commissariado todos os srs. inspectores do 1º e 2º districto policial, desta capital, para se apresentarem munidos de seus titulos, a fim de preencher-se as vagas que por ventura possão existir, sob as penas da lei os que faltarem.

Desterro, 19 de Fevereiro de 1894. Eu *Leonardo Jorge de Campos Junior*, escrivão o escrevi.

Em virtude do officio do exm. cidadão Presidente do Estado datado de 15 do corrente mez, sob n. 110, manda o cidadão inspector fazer publico que nesta repartição recebem-se novamente propostas até o dia 24 do corrente, a 1 hora da tarde para a impressão de 200 exemplares das leis promulgadas pela Assembléa Legislativa no anno passado.

Thesouro do Estado, 16 de Março de 1894.—O praticante, *Octavio Nunes Pires*.

ALFANDEGA

De ordem do cidadão Inspector desta repartição convido os devedores da divida activa, proveniente de fóros de terrenos e de marinhas do exercicio de 1892, a virem satisfazer seus debitos, visto que brevemente tem de ser remettidas as respectivas certidões ao dr. juiz seccional, para a cobrança executiva. Primeira secção da Alfandega do Desterro, 17 de Fevereiro de 1894.—O chefe de secção *João da Natividade Coelho*.

ANNUNCIOS

DR. FRANCO LOBO
MEDICO E OPERADOR
Especialidade: molestias de senhora
Ex-interno da Faculdade e Hospital de Marinha.
Attende a chamados na pharmacia Elyseu e da Praça

ATTENÇÃO

N'esta typographia informa-se quem tem á venda uma bussola, com os competentes pés, em perfeito estado, para trabalhar de engenharia, bem como uma porção de correntes, para medições, igualmente bem conservada.

Ao commercio da capital e interior do Estado

O abaixo assignado, ex-empregado da casa commercial dos srs. Ernesto Vahl & Comp. vem por meio da imprensa declarar ao commercio da capital e do interior do Estado que deixou de ser empregado da casa dos mesmos senhores.

Outrosim, declara ao mesmo commercio que no dia 1º do corrente mez entrei para a nova e futurosa casa importadora dos srs. Campos Lobo & Comp. como interessado e viajante.

N[illegible] e freguezes a valiosa protecção e attenção com que sempre lhe dispensarão na certeza de que se esforçará em bem corresponder as ordens que lhe forem confiadas.

Desterro, 1º de Março de 1894.—*Urbano Villela Caldeira*.

FERRARIA MECHANICA

A. Baumann & C. Janes declaram que estabeleceram uma officina de ferreiro nesta cidade a rua Primeiro Tenente Silveira onde esperam merecer a confiança de todos, garantindo perfeição e solidez nos seus trabalhos e modicidade nos preços. Encarregão-se de concertas machinas, motores, bombas, rodados e molas para carros, aceitão encommendas de grades para jardins, saccadas, portões de ferro etc. etc.

Na mesma officina ferram-se animaes, e fazem-se alambiques, tachos e todos os trabalhos de cobre tudo a preços rasoaveis.

A. BAUMANN Y C. JANES

Portugal

Preciza-se saber de Antonio da Cruz Barreto natural de Portugal, freguezia da Venteza, do Lugar de Arinos, filho de Daniel da Cruz Barreto e Maria Baptista. Pede-se a quem souber noticias do mesmo ou a elle dar noticias a informar á rua Alvaro de Carvalho nº6; pois é para seu interesse.

ASSUCAR

Wendhausen & Cª acabam de receber uma partida de assucar grosso em saccas de 60 kilos, que vendem a preços muito vantajosos.

RUA DO COMMERCIO N. 1

O ESTADO

N'esta typographia compra-se os ns. 249, 248, 251, 253, 272, 274 e 275 do «Estado». Paga-se a 100 réis, cada um.

AO COMMERCIO

Campos Lobo & C. communicam ao commercio d'este Estado e circumvisinhos que fundaram n'esta cidade uma casa de fazendas e armarinho por atacado, commissões e consignações nacionaes e estrangeiras da qual fazem parte D. Francisca da Fonseca Costa como commanditaria e Francisco Campos da Fonseca Lobo ex interessado de Fernandes Bravo & C.ª como solidario.

Desterro, 10 de Fevereiro de 1894.—*Campos Lobo & C.*

Ao Commercio

O abaixo assignado faz publico, que por força do decreto n. 916 de 24 de Outubro de 1890, substituiu a sua firma commercial de Antonio J. Brinhosa & Cª pela de Antonio Joaquim Brinhosa, para continuação de seus negocios de commissões consignação importação e exportação de conta propria.

Desterro, 1.º de Novembro de 1893.

Antonio Joaquim Brinhosa

Clinica medica—cirurgica e de partos

DR. ALFREDO FREITAS

CHAMADOS A QUALQUER HORA

Consultas das 10 1/2 ás 12 horas da manhã e de tarde das 3 ás 5 horas

GRATIS AOS POBRES

Escriptorio na Rua Trajano n. 12

(Pavimento terreo da casa de sua residencia

VENDE-SE uma casa no lugar denominado Estreito com 3 janellas e 2 duas portas no lado, com 15 braças de frente e 50 de fundos, com cafeeiros, laranjeiras, agua de beber e de lavar e pasto.

Para tratar a rua João Pinto n. 4.

HERVA MATTE

Em pó e folha, vende-se no armazem de Vasco Gama.

Pharmacia Elyseu

Peço aos devedores d'este estabelecimento o obsequio de pagarem suas contas, visto ter de saldar compromissos da mesma pharmacia.

Desterro, 24 de Fevereiro de 1894.—*Zeferino José da Silva*.

Vende-se

Um burro novo e bem manso proprio para todo trabalho.

Quem pretender dirija-se a esta typographia para ser informado.

MEDICO E OPERADOR

DR. CARLOS DA FONSECA

Rua Alvaro de Carvalho n. 5

Consultas gratis aos pobres das 7 ás 9 da manhã.

CAPIM

Vende-se superior capim da Angola a 320 rs. o sacco, na Rua de Sant'Anna em frente a chacara do sr. Garcia.

AO COMMERCIO

Campos Lobo & C. communicam ao commercio deste Estado e do Paraná, que admittiram nesta data como seu interessado e viajante o sr. Urbano Villela Caldeira ex-viajante da casa Ernesto Vahl & C., dando ao mesmo sr. Urbano plena procuração para os representar em todo e qualquer negocio que lhes diga respeito.

Desterro, 1º de Março de 1894.

Campos Lobo & C.

CIMENTO ROMANO

Barricas 180 kilos . . 10$000
Meias barricas 90 kilos. 5$500

Villela Filho & C.ª

AOS DOENTES DO ESTOMAGO

CAMOMILA RAULIVEIRA

Elixir estomachico, carminativo

Composto essencialmente de plantas da Flora Brazileira

Este precioso medicamento cura:

Colicas, dores de cabeça e ventre, corrige as indigestões, tonifica o estomago, acidez, vomitos. CAMOMILA RAULIVEIRA Dispepsias atonicas, promove o apetite, acalma excitações nervosas, azias, gastralgias, enjoo do mar, etc.

Aproveita sempre ás crianças nas indigestões e quando atacadas pelos vermes.

PREÇO — VIDRO 2$000

RAULINO HORN & OLIVEIRA

Unicos proprietarios e fabricantes

DESTERRO

BANCO UNIAO DE S. PAULO

CAIXA FILIAL

4 RUA TRAJANO 4

SACCA SOBRE AS SEGUINTES PRAÇAS:

Rio de Janeiro — Sua agencia.
São Paulo — Sua matriz.
Agencias: Santos, Campinas, Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocabaéirão Preto, Itatiba, [illegible].
Paraná — Sua agencia filial em Curityba.
Goyaz — » »
Pernambuco — Banco Emissor e suas agencias.
Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, Banco da Republica do Brazil.

Desconta lettras da terra, sobre S. Paulo e mais Estados.

Realisa emprestimos por lettra e em conta corrente sob cauções de titulos e hypothecas garantidas.

Recebe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Em conta corrente de movimento com retiradas livres	5 %
Por lettras a prazo fixo até 6 mezes,	5 ½ %
» » » » a 9 »	6 %
» » » » a 12 »	7 %

Desterro, 15 de Julho de 1893

EXPEDIENTE-Das 10 ás 3 horas

AGENTE — **JOÃO C. GOULART**

SUB-AGENTE — **F. A. DE PAULA VIANNA**

Precisa-se de vendedores para esta folha.

Grande barateio

Previne-se ao commercio em geral e em particular aos freguezes da acreditada loja de armarinho e fazendas á rua do commercio n. 26 (em frente á porta principal da Alfandega) que de hoje em diante vão-se vender as mercadorias pelo custo, afim de se ultimar promptamente a liquidação da casa. Pelo que ficão suspensas as vendas á prazo e sóse farão d'ora em diante

VENDAS A DINHEIRO

AFFONSO LIVRAMENTO

FOLINHAS DE DESFOLHAR

PARA 1894

VENDE-SE NO

Gabinete typographico

SUL-AMERICANO

10 B Rua Trajano 10 B

EXCELLENTE

Emprego de capital

Vende-se a loja do Armarinho e Fazendas á rua do Commercio n. 26, com grande abatimento sobre o custo primitivo de todos os artigos, por não querer sua proprietaria continuar com o negocio

Quem a pretender queira entender-se sem demora, por escripto ou verbalmente, com o abaixo assignado.

Affonso Livramento.

Distillação Rio-Grandense

A VAPOR NA PINGUELLA (CONCEIÇÃO DO ARROIO)

e fabrica de vinho, vinagre e licores

RIO GRANDE, RUA 7 DE SETEMBRO N. 59

Temos sempre em deposito: Vinho branco e tinto de diversas qualidades além já acreditada marca **Corôa.** Vinagre branco e tinto. Licor de guaco, cacau, menth genciana e de diversas qualidades. Cognac de diversas qualidades **Rhum, Fernet, Vermuth, Amaro Vecelli,** dito de quina. Bitter de diversas qualidades, Kümel de diversas qualidades. Xaropes de fructas finos e entre-finos. Anishespanhol e anizette. Genebra de diversas qualidades; dita em garrafões. **Aguardente e alcool de 36° e 40°.**

Garantimos a qualidade de nossos preparados porque além de receber directamente da Europa as plantas e raizes para a sua confecção, dispomos de um habil profissional que já trabalhou nas afamadas distillarias de **Maria Brizart & Roger,** em Bordeaux e de **Marchi & Parodi,** em Montevidéo.

Sendo nosso principal cuidado accondicionar bem os nossos generos, montamos tanoaria propria. Brevemente faremos uma exposição, franqueando nossa fabrica ao publico.

A Vieira & C.